



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Processo nº 58000.000859/2015-93

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
 05/2017 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A  
 UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA  
 CIDADANIA, E A EMPRESA FSB  
 COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 ESTRATÉGICO LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos Substituto, o Senhor **MARCOS VINÍCIUS BOARON**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 638, de 01 de abril de 2019, publicada no DOU, Seção 2, de 02 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ [REDACTED] estabelecida na cidade de [REDACTED], localizada no [REDACTED], neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Senhor **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 336/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **58000.000859/2015-93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº 05/2017 por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua novo procedimento licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2017 de 12/04/2019 até 12/04/2020, podendo encerrar-se antecipadamente com a conclusão de procedimento licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 05/2017, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor anual estimado de **R\$ 16.496.455,79 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Cidadania e, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005  
 Funcional Programática: 04.122.2122.2000.0001  
 Programa de Trabalho: 162009  
 Fonte: 0100

**EM BRANCO**

Natureza da Despesa: 339035  
PI: E2000405004  
SB: 01

4.2. Para tanto, será providenciado o reforço à nota de empenho de nº 2019NE000115.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 2% (dois por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2017, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**


6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no contrato Administrativo nº 05/2017, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 12 de abril de 2019.



**MARCOS VINÍCIOS BOARON**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**



**RENATO DE SALLES OLIVEIRA**  
FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda.  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



**Nome: Franciwella Kenia Silva e Souza**  
**CPF:** [REDACTED]



**Nome: Anderson Dias Ferreira da Silva**  
**CPF:** [REDACTED]

**EM BRANCO**

com 02 portas, 03 prateleiras, em MDF ou MDP, com as seguintes medidas mínimas: 1,60X0,90X0,40 - Mobiltex, 03 (três) Balcões de madeira, tampo alicante, 1,60m - Tupy, 02 (duas) Centrífugas de alimentos, com separador de espuma, com no mínimo 2 velocidades, jarra p/ bagaço mínimo de 1,5L, Mallory, 02 (dois) Freezers vertical, com gavetas, branco, com 260 L - Cônsul, 02 (dois) Liquidificadores com filtro, com 4 velocidade - Mallory, 01 (uma) Mesa de Madeira, tampo alicante, 1,60m - Tupy, 02 (dois) Refrigeradores branco, 280L - Cônsul, 03 (três) Garrafas Térmicas inox 1,8L - Termolar, e 10 (dez) Máquinas de Costura, com facilita-pro, com Zig-Zag, com pontos decorativos - Singer. Data de assinatura: 12/04/2019. Maria do Carmo Brant de Carvalho, Secretária Nacional de Assistência Social, CPF 838.449.298-00; Adenilson Della Paschoa, Prefeito Municipal de Tiradentes/RS, CPF 647.370.120-68.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº.799526/2013 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Feira de Santana/BA, - CNPJ nº. 14.043.574/0001-51. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Terceira da vigência do Convênio 799526/2013 para 22/04/2020. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município Feira de Santana/BA, - CNPJ nº. 14.043.574/0001-51. PROCESSO: 71001.026722/2013-55. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº.826962/2016 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Mariana/MG, - CNPJ nº. 18.295.303/0001-44. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Terceira da vigência do Convênio 826962/2016 para 07/03/2020. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município Mariana/MG, - CNPJ nº. 18.295.303/0001-44. PROCESSO: 71001.04075/2016-73. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2019.

#### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 45/2014. Número do Contrato: 45/2014. Nº do Processo: 71000.096008/2013-34. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE. OBJETO: Acréscimo quantitativo de 24,54% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e quatro décimos percentuais) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 45/2014, fundamentado no art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei nº 8.666/93. Valor estimado do Aditivo: R\$ 832,56 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Fonte: 0151 - 2019NE000189. Data da Assinatura: 12/04/2019.

##### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2017

Número do Contrato: 05/2017. Nº do Processo: 58000.000859/2015-93. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 05/2017 por mais 12 (doze) meses, ou até conclusão de novo procedimento licitatório. Fundamentação: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: de 12/04/2019 até 12/04/2020. Valor: R\$ 16.496.455,79 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Fonte: 0100 - Nota de Empenho 2019NE000115. Data da Assinatura: 12/04/2019.

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 550006

Processo: 71000015529201994. Objeto: Inscrição da servidora Ingrid de Castro Saldanha Nunes no curso SIAPEcad, promovido pela Priori - Treinamento, nos dias 22 a 24 de abril de 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista nos incisos II do Art.25, e VI do Art.13 da Lei 8.666/93 Declaração de Inexigibilidade em 03/04/2019. MARIEDEN MARTINS TOSTA. Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas. Ratificação em 03/04/2019. PAULO ROBERTO DE MENDONCA E PAULA. Subsecretário de Assuntos Administrativos. Valor Global: R\$ 2.990,00. CNPJ CONTRATADA : 21.000.322/0001-00 PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA.

(SIDE - 15/04/2019) 550006-00001-2019NE000001

#### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 - UASG 203003

Processo: 01416002905201913. Objeto: Contratação do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Enquadra-se no Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 12/04/2019. SUELI SOKEM DALLOUL. Gerente Administrativo. Ratificação em 12/04/2019. CESAR BRASIL GOMES DIAS. Secretário de Gestão Interna. Valor Global: R\$ 27.959,00. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0001-07 SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDE - 15/04/2019) 203003-20203-2019NE800133

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 203003

Processo: 01416019249201815. Objeto: Contratação de subscrições de licenças do software MySQL Enterprise Edition, incluindo atualizações do produto e serviços de suporte. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/04/2019 das 09h00 às 17h59. Endereço: Rua Teixeira de Freitas 31 - 2º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/203003-5-00004-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/203003-5-00004-2019). Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/05/2019 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Os interessados em adquirir o Edital deverão comparecer à Av. Graça Aranha, nº 35, Térreo, protocolo, Centro, RJ, e/ou através dos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ancine.gov.br](http://www.ancine.gov.br).

RAFAEL PEREIRA DE FRANCO  
Pela Equipe de Apoio

(SIASGnet - 15/04/2019) 203003-20203-2019NE800133

#### INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 423002

Processo: 01415001103201904. PREGÃO SRP Nº 12/2018. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM. CNPJ Contratado: 07832586000108. Contratado : DF TURISMO E EVENTOS LTDA -Objeto: Serviços de prestação de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais para o Ibram. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02. Vigência: 12/04/2019 a 12/04/2020. Valor Total: R\$172.350,50. Fonte: 100000000 - 2019NE800264. Data de Assinatura: 12/04/2019.

(SICON - 15/04/2019) 423002-42207-2019NE800008

#### INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 343028

Número do Contrato: 2/2015. Processo: 01458001608201450. PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 09060537000111. Contratado : LAPA TERCEIRIZACOES E PLANEJAMENTOLTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2015. Processo: 01458.0001608/2014-50. Pregão SRP Nº 01/2015, contratante:INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN/RJ, CNPJ Contratado: 09.060.537/0001-11, Empresa: LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTOLTDA. Ficando acordado entre as partes o prazo de 12 meses com início em 13 de abril de 2019 e término em 13 de abril de 2020. Fund. no Inc. II do Art. 57, da Lei 8666/93. Data da assinatura: 18/03/2019. Fundamento Legal: Fund. no Inc. II do Art. 57, da Lei 8666/93. Vigência: 13/04/2019 a 13/04/2020. Data de Assinatura: 18/03/2019.

(SICON - 15/04/2019) 343028-40401-2019NE800101

#### FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO INTERNA DIVISÃO 2

##### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00004/2019, ao Convênio Nº 858867/2017. Convenientes: Concedente: FUNDACAO CULTURAL PALMARES, Unidade Gestora: 344041, Gestão: 34208. Conveniente: INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CONSCIENTIZACAO E REALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS - ICPP, CNPJ nº 08600544000104. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 900.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 28/12/2017 a 15/08/2019. Data de Assinatura: 15/04/2019. Assina: Pelo FUNDACAO CULTURAL PALMARES / ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA - DIRETOR

#### FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

##### EDITAL Nº 4, DE 15 DE ABRIL DE 2019

##### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM ARTE CIRCENSE DA ESCOLA NACIONAL DE CIRCO - TURMA 2019/2021

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) e o Presidente da Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital referente ao Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico em Arte Circense da Escola Nacional de Circo, Turma 2019/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável e, supletivamente, como disposto na Portaria nº 29/ 2009-MinC.

###### 1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo visa realizar a seleção de 60 (sessenta) novos alunos do Curso Técnico em Arte Circense da Escola Nacional de Circo/Funarte, situada na Cidade do Rio de Janeiro, que receberão bolsa durante o período de 22 (vinte e dois) meses consecutivos do curso (agosto de 2019 a junho de 2021).

1.2. O curso a que se refere este edital foi instituído pela Resolução nº 11 de 02 de abril de 2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro do Ministério da Educação. A resolução, assim como o projeto político pedagógico, estão disponíveis na página da FUNARTE: <http://www.funarte.gov.br>

1.3. O resultado esperado é promover a formação profissional com alta qualidade em Artes do Circo na Escola Nacional de Circo/Funarte por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, incentivando a cadeia produtiva do circo, sobretudo nas áreas da formação, criação, difusão e memória.

###### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação somam R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) referentes à Lei Orçamentária Anual nº 13.808, de 15 de Janeiro de 2019, oriundos da funcional programática 159.913 - C20KH1AR003, Grupo da Natureza da Despesa 33.90.36 - Custeio, R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) do orçamento de 2020, e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) do orçamento de 2021, a depender de disponibilidade orçamentária. Os recursos serão concedidos em bolsas para os alunos do Curso Técnico em Arte Circense na Escola Nacional de Circo/Funarte nas condições previstas no item 12.3 deste edital.

###### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 2 (dois) anos prorrogável por igual período.

###### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão aptos a participar do Processo Seletivo, brasileiros natos ou naturalizados (pessoa física) e estrangeiros, com idade igual ou superior a 18 anos completos (considerada a data de inscrição), que tiverem concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula no curso, sendo agora identificados como "candidatos".

###### 4.2. Não poderão participar deste edital:

membros da Comissão de Seleção ou seus parentes até o terceiro grau; ex-alunos que cursaram o Curso Técnico em Arte Circense da Escola Nacional de Circo, nos termos do item 1.2 deste edital, tendo ou não o concluído por qualquer motivo.

ex-alunos formados do (antigo) Curso da Escola Nacional de Circo.

###### 5. SOBRE A BOLSA

5.1. O objetivo da bolsa é fornecer condições para que os alunos possam manter suas necessidades básicas de moradia, alimentação e saúde na cidade do Rio de Janeiro durante todo o período do Curso Técnico em Arte Circense.

5.2. A Escola Nacional de Circo/Funarte destinará à realização do projeto, 60 (sessenta) bolsas individuais de R\$ 57.500,000 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) aos candidatos aprovados, conforme item 2.1 deste edital. O pagamento da bolsa será efetuado em até 22 (vinte e duas) parcelas, depositadas diretamente na conta bancária (conta corrente) dos candidatos aprovados.

5.2.1. A conta bancária a que se refere o item 5.2 deverá estar exclusivamente em nome do(a)candidato(a) aprovado(a), não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

5.3. Os recursos previstos no item 5.1 serão depositados da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), após a comprovação da aprovação do candidato, e encaminhamento da documentação complementar, constante no item 11.1;

